



Revogada pela [Portaria nº 85/ 2014.](#)

## **PORTARIA CRBio-04 Nº 82/2014**

### **~~Dispõe sobre a criação e instalação da Delegacia do Estado de Tocantins e dá outras providências~~**

~~O Presidente do Conselho Regional de Biologia - 4ª Região, no uso de suas atribuições e de acordo com as deliberações do Plenário;~~

~~Considerando o disposto no Título VIII do Regimento Interno do Conselho Regional de Biologia da 4ª Região;~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º. Fica criada a Delegacia do Estado de Tocantins, com sede em Palmas e abrangência naquela Unidade da Federação.~~

~~Parágrafo único. Cumpre à Delegacia auxiliar, na sua área de abrangência, o desempenho das funções institucionais do Conselho Regional de Biologia da 4ª Região.~~

~~Art. 2º. Para ocupar o cargo honorífico de Delegado (a), fica designado o Biólogo Pedro Heber Estevam Ribeiro registro nº 016128/04-D;~~

~~§ 1º. Para ocupar o cargo honorífico de Subdelegado, fica designado o Biólogo Guilherme Ribeiro da Costa Silva registro nº 076069/04-D;~~

~~§ 2º. Os mandatos para os cargos de Delegado e de Subdelegado é fixado até o dia 06 de novembro de 2015.~~

~~Art. 3º São atribuições do (a) Delegado (a):~~

- ~~I— Representar o CRBio-04 na área de abrangência da Delegacia;~~
- ~~II— Cumprir e divulgar a legislação profissional e zelar pela sua observância;~~
- ~~III— Intermediar o relacionamento entre o CRBio-04 e os interessados na área de sua abrangência;~~
- ~~IV— Colaborar com o CRBio-04 na fiscalização do exercício profissional e na apuração das infrações ao Código de Ética do Profissional Biólogo;~~
- ~~V— Comunicar ao CRBio-04 qualquer irregularidade ocorrida dentro de sua área de abrangência;~~
- ~~VI— Colaborar na atualização de dados sobre Biólogos, na área de sua abrangência;~~
- ~~VII— Manter sob sua guarda e responsabilidade os bens e valores integrantes do patrimônio da Delegacia, assim como os livros e documentos;~~
- ~~VIII— Cumprir as deliberações do Plenário e da Diretoria e prestar contas quando solicitado.~~

~~Parágrafo único. Ao Subdelegado cumpre auxiliar o (a) Delegado (a) em caráter permanente e substituí-lo (la) em ausências e impedimentos.~~

~~Art. 4º— Revogam-se quaisquer disposições em contrário.~~

~~Art. 5º— Esta Portaria entra em vigor nesta data.~~

~~Belo Horizonte, 1º de junho de 2014.~~

~~Gladstone Corrêa de Araújo— CRBio-13.133/04-D~~

~~Presidente do Conselho Regional de Biologia— 4ª Região~~